

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão da Qualidade**, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo, tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral

comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão da Qualidade, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - aptidão para o planejamento, a implementação e auditoria de sistemas de gestão da qualidade, bem como para a emissão de parecer técnico em sua área de atuação;

II - aptidão para o mapeamento de processos organizacionais, o planejamento, a execução e o controle de rotinas de trabalho;

III - atuação proativa, flexível e crítica na elaboração, aplicação e gerenciamento de ferramentas e indicadores de qualidade e produtividade, considerando aspectos quantitativos e qualitativos;

IV - atuação pautada no rigor técnico e ético na gestão de recursos com vistas à obtenção de certificações e/ou premiações da qualidade com base nas normas estabelecidas;



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP 70.307-901 - Brasília/DF - E-mail: abmes@abmes.org.br

Tel.: (61) 3322-3252 - Fax: (61) 3224-4933 - Website: www.abmes.org.br

V - liderança e capacidade para atuar no desenvolvimento de pessoas e equipes, visando uma cultura da qualidade;

VI - capacidade analítica para minimizar incidência de falhas e sugerir propostas de soluções para não conformidades.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências e habilidades para:

I - planejar, coordenar e executar os programas de auditoria nos sistemas e procedimentos da qualidade;

II - demonstrar capacidade de elaborar laudos, procedimentos operacionais e relatórios técnicos com linguagem compatível com os requisitos da área;

III - aplicar as técnicas de mapeamento de processos;

IV - compreender e aplicar os ciclos PDCA (melhoria) e PDCL (aprendizado) nos processos organizacionais e rotinas operacionais;

V - definir e implementar indicadores de controle voltados para a qualidade e produtividade;

VI - elaborar e garantir a aplicação das ferramentas da qualidade;

VII - estruturar a coleta de dados, analisar gráficos, tabelas e diagramas por meio de métodos e técnicas quantitativas;

VIII - compreender e adequar os processos organizacionais aos requisitos de certificações e premiações da qualidade;

IX - analisar e gerenciar os custos relacionados à qualidade;

X - planejar e implementar ações para a garantia da qualidade na cadeia de suprimentos;

XI - assessorar a implantação e execução das políticas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;

XII - desenvolver cultura organizacional orientada à qualidade por meio da comunicação assertiva, do gerenciamento de conflitos e da gestão de equipes;

XIII - gerenciar projetos que possibilitem a gestão do conhecimento e a inovação nas organizações.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Fundamentos da Qualidade;

II - Fundamentos da Administração;

III - Normas da Qualidade;

IV - Gestão de Projetos;

V - Gestão da Produção e da Cadeia de Suprimentos;

VI - Comunicação Empresarial;

VII - Gestão de Processos;

VIII - Métodos e Ferramentas da Qualidade;



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP 70.307-901 - Brasília/DF - E-mail: abmes@abmes.org.br

Tel.: (61) 3322-3252 - Fax: (61) 3224-4933 - Website: www.abmes.org.br

IX - Auditoria da Qualidade;

X - Métodos Quantitativos;

XI - Gestão de Pessoas;

XII - Metrologia;

XIII - Certificações e Prêmios da Qualidade;

XIV - Gestão de Custos;

XV - Planejamento Estratégico e Inovação;

XVI - Qualidade de Vida, Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

DOU nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2015, Seção 1 Página 21)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> , pelo código 00012015061200021